



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Apela ao Senhor Fabrício de Oliveira Galvão, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), para que empreenda os esforços necessários visando atender às reiteradas solicitações da concessionária quanto ao fornecimento da documentação técnica relativa à execução da construção da Ponte Anita Garibaldi, situada no Município de Laguna/SC.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- a Ponte Anita Garibaldi, localizada na BR-101, no município de Laguna, constitui infraestrutura estratégica para a mobilidade, o abastecimento, o turismo e o desenvolvimento econômico do Sul de Santa Catarina, sendo sua plena operacionalidade indispensável à segurança dos usuários e ao funcionamento da logística regional;

- em outubro de 2022, inspeções realizadas na estrutura identificaram deficiências no comportamento do tabuleiro nas proximidades do apoio 35, incluindo aberturas entre as aduelas 6 e 7 e 14 e 15 do vão central e entre as aduelas 8 e 9 do vão lateral, além do rompimento das quatro barras responsáveis pela ligação da laje inferior entre as aduelas 6 e 7, conjunto de ocorrências que levou a concessionária a registrar formalmente a possibilidade de colapso da estrutura e a adotar medidas emergenciais de restrição do tráfego;

- desde a identificação dessas anomalias, os estudos contratados pela concessionária vêm apontando limitações relevantes na documentação técnica disponível, inclusive quanto aos detalhes executivos da obra e aos materiais efetivamente empregados, circunstância que exigiu a adoção de hipóteses técnicas nas primeiras etapas da investigação e dificulta a determinação precisa das causas e da extensão das deficiências estruturais;

- as investigações mais recentes constataram o rompimento de cabos de proteção localizados na junta entre as aduelas A6 e A7 do vão central, nas proximidades do apoio 35, tendo a análise estrutural indicado que, nas condições observadas, a capacidade resistente da seção não atendia integralmente às margens de segurança normativas aplicáveis às cargas móveis de projeto, fato que motivou a interdição total da ponte e o início de intervenções emergenciais;

- os registros fotográficos obtidos na internet relativos à fase de construção indicam a existência de diferença vertical da ordem de 60 centímetros entre as extremidades dos tabuleiros centrais antes de seu fechamento, as quais deveriam encontrar-se no mesmo nível, sem que tenham sido localizados, até o momento, diários de obra, registros de controle tecnológico, informações sobre as etapas construtivas, dados relativos ao fechamento do vão central e aos ajustes realizados nos estais, documentos capazes de demonstrar detalhadamente as condições encontradas e os procedimentos efetivamente empregados para a correção

dessa diferença, informações imprescindíveis para a compreensão global do comportamento da estrutura;

- os estudos técnicos também identificaram diferenças significativas entre o projeto executivo, os desenhos “as built” e a configuração constatada na estrutura, abrangendo, entre outros aspectos, o número e a formação dos estais, a quantidade de cordoalhas, as características das fundações, a disposição das barras estruturais, o procedimento de fechamento do vão central e as forças efetivamente aplicadas aos estais, tornando fundamental a disponibilização dos documentos, cálculos, registros de campo e justificativas técnicas que fundamentaram as alterações realizadas durante a execução da obra; e

- a concessionária vem reiterando, **há cerca de três anos**, a necessidade de obtenção desses documentos e informações para aprofundar a investigação estrutural e formular diagnóstico mais assertivo, demanda novamente reafirmada na reunião realizada em 6 de julho de 2026, demonstrando que a insuficiência documental permanece como obstáculo relevante à completa compreensão das causas, das intervenções pretéritas e das medidas definitivas necessárias;

requer o encaminhamento de **Moção** ao Senhor Fabrício de Oliveira Galvão, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição Deputado Mário Motta, apela a Vossa Excelência que empreenda os esforços necessários visando disponibilizar à concessionária responsável pelo trecho da BR-101 a documentação técnica relativa à execução da construção da Ponte Anita Garibaldi, a fim de subsidiar o adequado diagnóstico das patologias estruturais, a definição das intervenções preventivas e corretivas necessárias e o restabelecimento seguro da plena operacionalidade da estrutura. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 14/07/2026, às 17:12.
